



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO	Nº 108/2020	DATA 12/09/2022
--	--------------------	------------------------

LOCADORA

DULCINETE DA SILVA ALCÂNTARA

OBJETO

PRORROGAR PRAZO E ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE.

**TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 108/2020**

2º Termo de Aditivo ao Contrato de locação, que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a Sr.^a **DULCINETE DA SILVA ALCÂNTARA** na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito, nº 331, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.^o civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e sua diretora **Fabíola Julisse Mendes Medeiros**, brasileira, divorciada, advogado, CPF/MF nº 976.047.124-68, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Aracaju/SE e, e, do outro lado **DULCINETE DA SILVA ALCÂNTARA** portadora da C.I./RG nº 30744776 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 150.775.865-00 residente e domiciliado à Rua Flávio Menezes Prado, 171, Aracaju(SE), doravante denominada **LOCADORA**, resolvem firmam o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato de locação n.108/2020, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto renovar o **PRAZO** de locação do imóvel comercial, acordado na cláusula II do contrato n.108/2020, no imóvel localizado imóvel fica localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 36, bairro Centro na cidade de Lagarto/SE.

1.2 – O Contrato acima epigrafado tem como objeto locação de Locação de um imóvel comporta a sede da Gerência Comercial da Regional Sul (GCSU) e da Coordenação de Atendimento de Lagarto (CALG) onde laboram aproximadamente 25 pessoas.

CLÁUSULA II – PRAZO

2.1 – Fica renovado por mais 12(doze) meses, o prazo acordado na CLÁUSULA II do 1º aditivo do contrato, contado a partir de **24/10/2022**.

CLÁUSULA III – PREÇO E ALTERAÇÃO DO ÍNDICE REAJUSTE

3.1- O valor global do presente aditivo em 12(doze) meses será de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, que será pago mensalmente em parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 2.200,00**, ressaltando o direito de reajuste.

3.2 – Altera a CLÁUSULA VI – REAJUSTE do contrato, para prevê como índice de reajuste o **IPCA**, em determinação da Resolução de Diretoria Executiva(RDE 15/2022).

CLÁUSULA IV – DOCUMENTAÇÃO

4.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA V – ELEMENTOS INTEGRANTES

5.1 – Integram este Aditivo:

- a) Processo Administrativo Nº 13385/2022 EDOC
- b) Autorização e homologação do 1.00.00/PR.



CLÁUSULA VI – EMBASAMENTO LEGAL

6.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do contrato Valdenio José Hora Freitas, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *art.51 da lei 8.245/91, do art. 70 da Lei 13.303/2016, e da orientação normativa n.006/2009 da AGU.*

CLÁUSULA VII – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

7.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 12 de setembro de 2022.



"DULCINETE DA SILVA ALCÂNTARA"
LOCADORA



"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
DIRETOR-PRESIDENTE -DESO



"VALDENIO JOSÉ HORA FREITAS "
Fiscal do contrato



"FABÍOLA JULISSE M. MEDEIROS "
Diretora Comercial Financeiro